



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.236, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.048,72 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

SUB TOTAL

R\$ 75.000,00

10.301.0071.2.162 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Emendas Parlamentares Individuais.

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

SUB TOTAL R\$ 25.000,00

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.1.058 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.048,72

Fonte de Recurso: 4512 Investimentos - Outros programas financiados por transf. fundo a fundo

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 9.048,72

TOTAL R\$109.048,72

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 109.048,72 (cento e nove mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais e o valor de R\$ 9.048,72 (nove mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) da Fonte de Recurso: 4512 Investimentos - Outros programas financiados por transf. fundo a fundo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração